

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	
		
Data: 19.05.2023	Horário: 15h	Local: Virtual
PAUTA: COEM E COMAQ – PRIORIDADES JUÍZES JVDFM CAPITAL E BAIXADA FLUMINENSE		ATA DE REUNIÃO Nº 25/2023

Presentes na reunião virtualmente, através da Plataforma Microsoft Teams:

1. Juíza Camila Rocha Guerin (Membra COEM e Juíza Auxiliar do I JVDFM da Capital);
2. Juíza Renata Travassos Medina de Macedo (Membra COEM e COMAQ e Juíza Titular do JVDFM da Comarca de São João de Meriti);
3. Juiz Guilherme Grandmasson Ferreira Chaves (Titular da 2ª Vara Criminal de Belford Roxo);
4. Juíza Yedda Ching San Filizzola Assunção (Juíza Titular da II JVDFM da Comarca Capital – Regional Campo Grande);
5. Juiz Octávio Chagas de Araújo Teixeira (Juiz Titular do JVDFM da Comarca de Nova Iguaçu);
6. Juíza Ana Paula Delduque Migueis Laviola de Freitas (Juíza Titular do III JVDFM da Capital – Regional Jacarepaguá);
7. Juíza Aline de Andrade de Castro Dias (Juíza VI JVDFM da Capital – Regional Leopoldina);
8. Juiz João Paulo Knaack Capanema de Souza (Juiz VI JVDFM da Capital – Regional Leopoldina);
9. Juiz Paulo Henrique Caetano Ramos (Juiz Titular da Vara Criminal de Queimados e Adjunto Criminal JVDFM/JECRIM);
10. Juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros (Membra COEM e Juíza Auxiliar da Presidência).

Dra. Camila Rocha Guerin, membra da COEM e do Grupo de Atuação Prioritária do 1º Grau e a Dra. Renata Travassos Medina de Macedo, membra da COEM e da COMAQ, abrem os trabalhos às 15h e agradecem a participação de todas/os na presente reunião, cujo propósito é colher demandas prioritárias dos Juízes (Comarcas Capital e Baixada Fluminense) do 1º grau de Jurisdição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e informar à COMAQ (órgão deliberativo vinculado à Presidência) e à COEM acerca de tais prioridades para que busquem uma solução.

Inicialmente, enquanto aguardam os demais participantes entrarem na reunião, as **Dras. Camila Guerin e Renata Travassos** pedem ao **Dr. Guilherme Grandmasson, titular da 2ª Vara Criminal de Belford Roxo** para explicar como está o andamento do desmembramento do JECRIM e do JVDFM nesta Comarca, uma vez que, atualmente, se encontram vinculados à 2ª Vara e possuem, todos juntos, quase 10 mil processos, com

distribuição mensal chegando a 300 processos na competência em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e 200 processos no JECRIM, ao que ele argumenta que a COMAQ já aprovou, estando tudo preparado, restando apenas a autorização do Órgão Especial para a implementação do desmembramento dos Juizados.

Neste diapasão, **Dr. Guilherme Grandmasson** contextualiza que ao assumir a 2ª Vara Criminal de Belford Roxo encontrou um cenário bem preocupante, com um acervo expressivo, demandando muitas audiências. Contudo, há impedimento de serem designadas audiências em demasia, pois há muitos réus presos na 2ª vara Criminal de Belford Roxo. Nesse contexto, procura dar prioridade ao JVDFM, pois a distribuição é maior.

Registra que, além do volume expressivo de demandas diárias, também há falta de servidores no JVDFM/JECRIM, contando com apenas 3 servidores atualmente, quando a lotação ideal seria de 6 servidores na serventia. Sustenta, portanto, a necessidade de uma atenção especial para o JVDFM, que é um órgão adjunto à 2ª Vara Criminal (este com apenas 2 servidores lotados), juntamente com o JECRIM.

Uma outra demanda comunicada pelo **Dr. Guilherme Grandmasson** é a falta de Defensor Público para atendimento às vítimas de Violência Doméstica. Os Defensores tabelares não comparecem mesmo sendo intimados e quem realiza esta função é o Promotor de Justiça. Portanto, as reivindicações do magistrado perfazem dois pontos primordiais: desmembramento dos Juizados e, se possível, mais um servidor lotado para minorar as demandas do acervo e melhorar o índice de produtividade.

Aborda que deveria haver uma ação conjunta dos Juízes com a COEM, COMAQ e Corregedoria para que, juntos, pudessem unir forças para demonstrar à Presidência que os Juizados não podem mais ser vinculados, necessitando de autonomia, sob pena de inviabilidade no exercício da função. Enfatiza que pedidos isolados correm maiores riscos de serem indeferidos pela Presidência.

Dra. Yedda Christina Ching San Filizzola Assunção do II Juizado de Violência Doméstica da Capital (Regional Campo Grande) sugere que o ideal seria que a COMAQ fizesse um estudo completo para poder estabelecer um limite máximo de quanto os Juizados de Violência Doméstica conseguem trabalhar com distribuição. E a partir de que momento haveria necessidade do desmembramento, estabelecendo-se, assim, um padrão médio a ser seguido. **Dr. Octávio Chagas de Araújo Teixeira** corrobora com esse posicionamento.

Outro ponto consignado pela magistrada é a necessidade de integração entre as Varas de Família, Vara Especializada dos Crimes praticados contra Criança e Adolescente e o Juizados de Violência Doméstica. Há de ter a comunicação entre essas três frentes para haver mais celeridade. Complementa que deve haver um marcador de DCP de violência contra a mulher no sistema das Varas de Família. E mais, elucida também que deve haver mediação das famílias em processos de Violência Doméstica, podendo ser uma forma de auxílio às famílias em situações de conflito. **Dr. Octávio Chagas** assente com o que fora abordado pela **Dra. Yedda Christina Ching San**.

Na oportunidade, **Dr. Renata Travassos** acentua que o Brasil é signatário de Convenções Internacionais que proíbem mediações em processo de violência doméstica. Neste momento, **Dra. Yedda Christina** explica que não se refere às mediações de violências domésticas, mas sim mediações dos conflitos existentes nas famílias, como por exemplo, visitação dos filhos, partilha de bens etc. Aduz que as sentenças condenatórias

nos processos de violência doméstica continuariam ocorrendo, mas a mediação intermediária a raiz do problema destas famílias.

Neste ensejo, a **Dra. Juíza Ana Paula Delduque Migueis Laviola de Freitas, titular do III Juizado de Violência Doméstica da Capital (Regional Jacarepaguá)** destaca que no seu órgão criou-se um grupo chamado “grupo reflexivo de mulheres”, que está tendo muita aderência pelas vítimas, evitando-se registros sucessivos de ocorrências de violências e problemas que persistem. É organizado pela Equipe Técnica através do encaminhamento, não raro em decorrência da própria medida protetiva, muitas vezes em sede de audiência. A periodicidade da frequência é a própria vítima quem decide e, dependendo do caso, após, a Equipe Técnica encaminha para a rede de assistência psicológica.

Desta feita, consigna-se como sugestão/necessidade que a **Dra. Ana Paula Delduque**, através de sua Equipe Técnica, auxilie remotamente a Equipe Técnica da **Dra. Yedda Christina Ching San** acerca da organização do Grupo Reflexivo de Mulheres, com o objetivo de averiguar a adesão das vítimas de violência doméstica no Juízo em que a **Dra. Yedda Christina** atua.

Dra. Renata Travassos salienta que no I Juizado de Violência Doméstica da Comarca de São João de Meriti, órgão em que atua, sempre agenda uma reunião por mês com as vítimas com medidas protetivas na sala do Tribunal do Júri, convida o CEAM, explica como será a condução do processo e informa a estas vítimas que, caso alterem o endereço, devem noticiar o cartório. A magistrada esclarece que, dessa maneira, promove um ambiente acolhedor para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Dr. João Paulo Knaack Capanema de Souza do VI Juizado de Violência Doméstica da Capital (Regional Leopoldina) informa sobre as demandas do seu acervo e aborda que há aproximadamente 8 mil processos em seu Órgão. Em janeiro de 2023 ocorreram 570 distribuições, em fevereiro somou-se 561, março houve 738 e, por fim, abril ocorreram 588 distribuições. Por ser regional, contempla quase a zona norte inteira, possuindo realidades distintas em cada lugar/bairro. Expõe, no ato da reunião, uma decisão da Presidência que, por juízo de conveniência e oportunidade, indeferiu o pedido de desmembramento do VI JVD FM. Consigna que há 3 juízes auxiliares, mas apenas dois em exercício e muitas audiências com o fito de reduzir demandas. Porém, relata que muitas audiências de réus presos não ocorrem porque não são apresentados, nem virtualmente. Continuando, assinala que, atualmente, há onze servidores lotados no Cartório, estando dois no gabinete, não sendo possível perder mais nenhum funcionário.

No que concerne às regras de intimação pelo aplicativo *WhatsApp*, o magistrado elucida que os Oficiais de Justiça do seu Órgão não costumam respeitar a regra do *print* com a confirmação da visualização da mensagem. Sugere-se a capacitação dos Oficiais de Justiça para atuarem corretamente nas intimações.

Dra. Yedda Christina Ching San expõe aos participantes que há no II JVD FM alguns processos tramitando de crimes contra criança e adolescente e sobre a dificuldade no tocante à escassez de Equipe Técnica do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (NUDECA) para fazer oitiva de testemunhas, uma vez que na Vara Especializada em crimes contra a criança e adolescente (VECA) não há profissionais capacitados. A magistrada sugere a capacitação emergencial de sua própria Equipe Técnica, utilizando, inclusive a sala desta Equipe para oitiva de testemunhas dos

menores de idade do NUDECA. Portanto, frisa que, se haverá em algumas Comarcas Juizados de Violência Doméstica com competência residual da Vara Especializada em crimes contra crianças e adolescentes, que sejam disponibilizados mais profissionais habilitados para atuarem como Equipe Técnica do NUDECA e mais salas compatíveis para a oitiva das referidas testemunhas.

Drs. **Guilherme Grandmasson e Paulo Henrique Caetano Ramos** esclarecem que em suas Comarcas as oitivas de testemunhas pelas Equipes Técnicas do NUDECA nas salas compatíveis funcionam de forma eficaz.

Dra. Camila Rocha Guerin questiona aos participantes se a ausência de apresentação de presos é um problema de todos os juizados, respondendo positivamente os **Juizes Guilherme Grandmasson, João Paulo Capanema e Paulo Henrique Caetano Ramos**. Expõem que, quando não comparecem, costumam chegar atrasados, a maior parte dos réus, inclusive virtualmente.

Dra. Ana Paula Delduque assevera que a sua dificuldade, neste momento, é a ausência de sala do IML próxima à Jacarepaguá, o encaminhamento da vítima é para a sala que está localizada no Centro da cidade, obstaculizando o acesso da vítima para fazer o exame de corpo de delito, pois muitas não se encaminham para o local, devido à distância, prejudicando a prova. Requer, portanto, um diálogo com o Poder Executivo para a implementação de mais salas do IML para a realização dos exames.

Dr. Octávio Chagas de Araújo Teixeira do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Nova Iguaçu registra que nos Embargos de Divergência, em Agravo, em Recurso Especial do STJ, de 26 de outubro de 2022 decidiram que os crimes de estupro de vulneráveis serão processados e julgados nos Juizados de Violência Doméstica, enquanto não houver varas especializadas para crimes contra crianças e adolescentes. Pontua que só este ano já conta com 40 processos de estupro de vulneráveis. Portanto, requer que seja consignado o pedido de criação de uma vara especializada na Baixada Fluminense para julgamento dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Dr. Paulo Henrique Caetano Ramos, Juiz titular da Vara Criminal da Comarca de Queimados, que atua como adjunto criminal ao JVDFM e JECRIM, possui um acervo muito maior do que a própria Vara Criminal. Há 6 mil processos de Violência Doméstica no acervo, enquanto na Vara Criminal concentram-se 1400 processos. A problemática da serventia, segundo o magistrado é devido à falta de gratificação dos Responsáveis pelo Expediente nos adjuntos criminais, bem como a falta de Defensor Público para atendimento às vítimas de violência doméstica.

Nada mais a tratar, as **Dras. Juízas Camila Rocha Guerin e Renata Travassos Medina de Macedo** certificam aos presentes que **levarão as demandas registradas na reunião aos Órgãos Superiores para providências que julgarem cabíveis, objetivando uma solução. (Deliberação 01)**. Por fim, encerram a reunião às 16h02min.

JUÍZA CAMILA ROCHA GUERIN
Membra da COEM

JUÍZA RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO
Membra da COEM e COMAQ

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar as demandas registradas na reunião aos Órgãos Superiores, para providências que julgarem cabíveis, objetivando uma solução.	Exma. Juíza Camila Rocha Guerin Exma. Juíza Renata Travassos Medina de Macedo	-

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 31/05/2023.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em
Situação de Violência Doméstica e Familiar -
COEM**